



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2013

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 13-001329, resolve

aprovar o Edital de Vagas Ociosas para ingresso em 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 20 de fevereiro de 2013.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO 03/2013

EDITAL 2013 - PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa (PRE-UFV) faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **18 a 22 de Fevereiro de 2013**, as inscrições para o preenchimento de **Vagas Ociosas** nos cursos de graduação listados abaixo, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013. As vagas poderão ser preenchidas por mudança de curso, por transferência entre *campi* da UFV e de outras instituições, por portador de diploma de curso de graduação e por rematrícula, em conformidade com o Regime Didático da Graduação/UFV, publicado no Catálogo de Graduação atual, disponível em <http://www.ufv.br/pre>.

NORMAS REGIMENTAIS

O candidato para se inscrever para seleção de vagas ociosas deverá atender às exigências estabelecidas no Regime Didático da Graduação/UFV, conforme apresentadas a seguir:

Da Mudança de Curso

Art. 14 - O estudante da UFV poderá mudar de curso no próprio *Campus*, observadas as normas para preenchimento de vagas ociosas.

Parágrafo Único - O estudante aprovado na seleção de vagas ociosas para mudança de curso, somente poderá concretizar a matrícula se tiver aprovação em uma carga horária mínima de 300 horas, comprovada no histórico escolar.

Da Transferência entre Campi da UFV e de Outra Instituição

Art. 15 - O estudante de graduação poderá requerer transferência entre *Campi* da UFV e de outra instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, para qualquer curso de graduação da UFV, observadas as normas para preenchimento de vagas ociosas.

Parágrafo Único - O estudante aprovado na seleção de vagas ociosas para transferência entre *Campi* da UFV ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) somente poderá concretizar a matrícula se tiver aprovação em uma carga horária mínima de 300 horas, comprovada no histórico escolar.

Do Portador de Diploma de Curso de Graduação

Art. 17 - O portador de diploma de curso de graduação poderá requerer sua inscrição em qualquer curso da UFV, observadas as normas para preenchimento de vagas ociosas.

Da Rematrícula

Art. 18 - O estudante que abandonou o curso poderá requerer sua rematrícula, no mesmo curso, observadas as normas para preenchimento de vagas ociosas.

Parágrafo Único - O estudante reingresso na UFV, por rematrícula, deve cumprir a matriz curricular do curso constante do Catálogo de Graduação vigente no semestre de reinício de suas atividades, com aproveitamento das disciplinas já obtidas, observado o disposto no Art. 31 deste Regime Didático.

DAS INSCRIÇÕES

DA PARTICIPAÇÃO O NO PROCESSO SELETIVO	Somente poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que tenham feito o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2012.
Período e Local	De 18 a 22 de fevereiro de 2013, via internet, no site http://www.copeve.ufv.br
Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	O CDI representa a formalização de sua inscrição. Ele será emitido no momento da Inscrição. Nele constarão as seguintes informações: a. nome do candidato; b. número oficial de inscrição; c. curso pretendido;
Procedimentos	É necessário seguir as instruções apresentadas na tela e CONFERIR MINUCIOSAMENTE os dados digitados, em especial o curso escolhido, o CPF do candidato e do Número de Inscrição no ENEM . Essa conferência é de inteira responsabilidade do candidato. Uma vez confirmada a inscrição, NÃO será possível qualquer alteração. Lembre-se que sua inscrição só será efetuada se você completar todos os passos (até a última tela) e clicar na opção CONFIRMAR. Ao se inscrever o candidato deverá escolher o curso e o campus para o qual está se inscrevendo (Viçosa, Florestal, Rio Paranaíba). <u>ATENÇÃO:</u> <i>O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, NÃO CABENDO RECLAMAÇÕES POSTERIORES, EM RAZÃO DE EVENTUAIS PREJUÍZOS DECORRENTES DO PREENCHIMENTO INCORRETO OU INADEQUADO DO FORMULÁRIO.</i>
INFORMAÇÕES	Diretoria de Vestibular e Exames: Telefones (31) 3899-2137/3899-2154; e-mail: atendimento.pse@ufv.br

DAS VAGAS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

A seguir estão relacionados os cursos com as respectivas vagas oferecidas para o Campus UFV - Viçosa (Tabela I), UFV - Florestal (Tabela II) e UFV - Rio Paranaíba (Tabela III).

Tabela I – Campus UFV – VIÇOSA

CURSO	Modalidade	Turno do Curso	Vagas Oferecidas
Administração	Bacharelado	Noturno	17
Agronomia	Bacharelado	Integral	60
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	5
Bioquímica	Bacharelado	Integral	15
Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	15
Ciência e Tecnologia de Laticínios	Bacharelado	Integral	10
Ciências Biológicas	Bacharelado Licenciatura	Integral	9
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	8
Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	16
Ciências Sociais	Bacharelado Licenciatura	Noturno	10
Comunicação Social	Bacharelado	Integral	14
Cooperativismo	Bacharelado	Integral	18
Dança	Bacharelado Licenciatura	Integral	7
Direito	Bacharelado	Integral	10
Economia Doméstica	Bacharelado	Integral	17
Educação Física	Bacharelado Licenciatura	Integral	23
Educação Infantil	Licenciatura	Integral	21
Enfermagem	Bacharelado	Integral	10
Engenharia Agrícola e Ambiental	Bacharelado	Integral	22
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	13
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	9
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Bacharelado	Integral	14
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	13
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	5
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	14
Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	5
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	7
Engenharia Química	Bacharelado	Integral	10
Física	Bacharelado Licenciatura	Integral	21
Geografia	Bacharelado Licenciatura	Noturno	12
História	Bacharelado Licenciatura	Noturno	14

Letras (*)	Licenciatura	Noturno (**)	13
Ciências Biológicas - Licenciatura	Licenciatura	Noturno	11
Física - Licenciatura	Licenciatura	Noturno	11
Matemática - Licenciatura	Licenciatura	Noturno	13
Química - Licenciatura	Licenciatura	Noturno	12
Matemática	Bacharelado Licenciatura	Integral	17
Medicina	Bacharelado	Integral	4
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	9
Nutrição	Bacharelado	Integral	7
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	17
Química	Bacharelado Licenciatura	Integral	17
Secretariado Executivo Trilíngue	Bacharelado	Noturno	10
Zootecnia	Bacharelado	Integral	18

(*) O curso de Letras possui as seguintes Habilitações - Português e Francês - Português e Inglês - Português e Literatura de Língua Portuguesa – Português e Espanhol.

(**) As disciplinas do curso de Letras Modalidade Francês serão ofertadas no turno Vespertino e Noturno.

Tabela II – Campus UFV – Florestal

CURSO	Modalidade	Turno do Curso	Vagas Oferecidas
Administração	Bacharelado	Noturno	5
Agronomia	Bacharelado	Integral	5
Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	2
Ciências Biológicas - Licenciatura	Licenciatura	Noturno	2
Educação Física - Licenciatura	Licenciatura	Noturno	6
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	5
Física - Licenciatura	Licenciatura	Integral	3
Gestão Ambiental	Tecnólogo	Integral	4
Matemática- Licenciatura	Licenciatura	Integral	5
Química - Licenciatura	Licenciatura	Noturno	3

Tabela III – Campus UFV – Rio Paranaíba

CURSO	Modalidade	Turno do Curso	Vagas Oferecidas
Administração	Bacharelado	Integral	15
Administração	Bacharelado	Noturno	15
Agronomia	Bacharelado	Integral	8
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	3
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	2

Ciências de Alimentos	Bacharelado	Integral	10
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	7
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	5
Nutrição	Bacharelado	Integral	10
Química	Bacharelado	Integral	5
Sistema de Informação	Bacharelado	Integral	18
Sistema de Informação	Bacharelado	Noturno	26

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o candidato que:

1. Não tiver feito as provas do ENEM em 2012;
2. Obtiver rendimento nulo (zero) na Redação do ENEM.

Os candidatos aprovados serão classificados, em cada curso, pela nota final do ENEM. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na Redação do ENEM;
2. A maior idade.

As vagas geradas por mudança de curso serão preenchidas por candidatos aprovados naquele curso, obedecendo-se a ordem de classificação, conforme estabelece o Regime Didático da Graduação/UFV, parágrafo 2º, Art. 13, disponível em <http://www.ufv.br/pre>.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados até o dia **11 de março de 2013**, via **internet**, na página da Diretoria de Vestibular e Exames (www.copeve.ufv.br).

DA MATRÍCULA E DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Todos os candidatos aprovados e classificados deverão se apresentar para efetivação da matrícula na **Diretoria de Registro Escolar** de cada um dos campi da UFV, nos dias 02 a 04 de Abril de 2013, conforme cronograma de matrícula disponibilizado junto com os resultados, nos horários de 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, para entrega dos documentos abaixo relacionados e do requerimento de aproveitamento de disciplinas. O candidato que não se apresentar com a documentação exigida nas datas e horários acima perderá o direito à vaga. Os candidatos que não tiverem a comprovação em seu histórico escolar do mínimo de 300 horas cursadas, no ato da matrícula, com aprovação, perderão o direito à vaga.

As vagas não preenchidas nessa chamada serão completadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação constante na lista de excedentes, a ser divulgada no dia 05 de Abril de 2013, sendo a matrícula realizada no dia 09 de Abril de 2013.

Os documentos exigidos para todos os candidatos são:

1. Cópia autenticada do Histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio;
2. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
3. Cópia legível da carteira de identidade;
4. Uma foto recente no tamanho 3x4;
5. Cópia legível do CPF;
6. Cópia legível do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
7. Cópia legível de comprovante de quitação com o serviço militar (para homens).
8. Histórico escolar original ou Cópia autenticada, emitido pela instituição de origem, contendo carga horária das disciplinas, nota e/ou conceito, bem como o rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas;
9. Original da declaração de vínculo com a instituição de origem, emitido no máximo 60 dias antes da data da matrícula (para os casos de Transferência de Outras Instituições);
10. Cópia autenticada do original do diploma de graduação (para os candidatos inscritos como Portadores de Diploma).

Em casos de Transferência de Outras Instituições ou Portadores de Diplomas de instituições estrangeiras, toda a documentação exigida para a matrícula deverá estar autenticada em Representação Consular Brasileira, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os houver expedido, e oficialmente traduzido para a Língua Portuguesa.

Candidatos classificados, provenientes de outras instituições, poderão solicitar o aproveitamento de disciplinas já cursadas, obedecendo-se as normas constantes da Seção I do Capítulo VI do Regime Didático da Graduação/UFV, disponível em <http://www.ufv.br/pre>. Para solicitar aproveitamento de disciplinas são necessários os seguintes documentos:

1. Programa analítico das disciplinas cursadas, autenticado pela instituição de origem;

Toda a documentação exigida para o aproveitamento de **disciplinas**, emitida por instituição estrangeira, deverá estar autenticada em Representação Consular Brasileira no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os houver expedido, e oficialmente traduzido para a Língua Portuguesa.

Todos os candidatos matriculados deverão comparecer na coordenação do respectivo curso, até o dia **29 de abril de 2013**, para realização do Plano de Estudos. O período de acerto de matrícula é de 06 a 10 de maio de 2013.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os Colegiados Superiores da Universidade Federal de Viçosa poderão, a seu critério e visando atender aos interesses públicos maiores, fazer alterações neste edital. Eventuais alterações serão divulgadas no *site* da Diretoria de Vestibular e Exames e publicadas no Diário Oficial da União em prazo hábil, por meio de editais suplementares ou retificadores.

Viçosa, 05 de fevereiro de 2013.

Vicente de Paula Lelis
Pró-Reitor de Ensino